



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 429, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a alterações no Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a alterações no Plano Plurianual do Município de Ventania para o período de 2006 a 2009.

Art. 2º - O Anexo Programas de Governo, aprovados pela Lei nº. 306/2005 de 05 de Julho de 2005, que integra o Plano Plurianual do Município de Ventania para o período de 2006 a 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Alteração de programas, ações e metas:

08 ESPORTE E TURISMO			
08.001 ESPORTE E TURISMO			
27.812.06041-608 – CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES			
4490.51.00.00.00	11608	OBRAS E INSTALAÇÕES	580.166,73
SOMA			580.166,73

09 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
26.451.03201-605 – CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO BARRO PRETO			
4490.51.00.00.00	11605	OBRAS E INSTALAÇÕES	107.418,29
4490.51.00.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.667,98
SOMA			142.086,27

09 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.03041-780 – CONVENIO PAVIMENTAÇÃO CAIXA – 647.025-4			
4490.51.00.00.00	31780	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4490.51.00.00.00	33780	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.156,39
SOMA			26.156,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

04 SAUDE			
04.001 - DEPTO DE SAUDE			
10.305.07011-361 – CONVENIO FUNASA MODULOS SANITARIOS			
4490.93.00.00.00	33361	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.331,91
4490.93.00.00.00	31361	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
SOMA			16.331,91

05 PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA			
05.001 – PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA			
08.243.07041-767 – CONVENIO FIA 2006			
4490.51.00.00.00	33767	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.924,34
4490.51.00.00.00	31767	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4490.51.00.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500,00
SOMA			20.424,34

04 SAUDE			
04.001 - DEPTO DE SAUDE			
10.301.07061-321 – AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE PARA HOSPITAL			
4490.51.00.00.00	33321	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.478,25
4490.51.00.00.00	31321	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
SOMA			8.478,25

10 AGROP IND COM E MEIO AMBIENTE			
10.001 AGROP IND COM E MEIO AMBIENTE			
20.601.08031-775 –CONVENIO MECANIZAÇÃO AGRICOLA			
4490.52.00.00.00	31775	EQUIP E MAT PERMANENTE	5.000,00
4490.52.00.00.00	33775	EQUIP E MAT PERMANENTE	58.207,50
4490.52.00.00.00	01000	EQUIP E MAT PERMANENTE	2.192,50
SOMA			65.400,00

10 AGROP IND COM E MEIO AMBIENTE			
10.001 AGROP IND COM E MEIO AMBIENTE			
20.606.08031-768 – CONVENIO EQUIP AGRICOLAS			
4490.52.00.00.00	31768	EQUIP E MAT PERMANENTE	2.000,00
4490.52.00.00.00	33768	EQUIP E MAT PERMANENTE	21.802,93
4490.52.00.00.00	01000	EQUIP E MAT PERMANENTE	4.700,00
SOMA			28.502,93

09 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
09.001 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.03041-776 – CONTRATO DE REPASSE 023006-17/2007 – IMP MEL INFRA ESTRUTURA URBANA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

4490.51.00.00.00	31776	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4490.51.00.00.00	33776	OBRAS E INSTALAÇÕES	126.750,00
4490.51.00.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.813,83
SOMA			155.563,83

08 ESPORTE E TURISMO			
08.001 ESPORTE E TURISMO			
27.812.06051-100 – CAMPO FUTEBOL SUIÇO VILA STO ANTONIO			
4490.51.00.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
SOMA			55.000,00

10 AGROP IND COM E MEIO AMBIENTE			
10.001 AGROP IND COM E MEIO AMBIENTE			
20.606.08011-763 – CONVENIO PRONAT AQUIS DE VEICULO E SEMINARIOS			
3390.39.00.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA	5.000,00
4490.52.00.00.00	31763	EQUIP E MAT PERMANENTE	3.000,00
4490.52.00.00.00	33763	EQUIP E MAT PERMANENTE	24.957,09
SOMA			32.957,09

04 SAUDE			
04.001 - DEPTO DE SAUDE			
10.451.07091-319 – CONVENIO FUNASA TRATAMENTO DE ESGOTO			
4490.51.00.00.00	33319	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.489,35
4490.51.00.00.00	31319	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
SOMA			63.489,35

04 SAUDE			
04.001 - DEPTO DE SAUDE			
10.301.07011-365 – CONVENIO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			
3390.30.00.00.00	33365	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390.30.00.00.00	31365	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390.30.00.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.006,00
SOMA			108.006,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas no ano referido em cada ação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal